DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www. saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO	2
Licitações e Contratos	2
Atas de registro de preço - Trimestral	2
Extrato	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São José do Rio Pardo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São José do Rio Pardo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo
CNPJ 45.741.659/0001-37
Praça dos Três Poderes, 1 - Centro
Telefone: (19) 3682-7800
Site: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Câmara Municipal de São José do Rio Pardo
CNPJ 54.138.268/0001-13
Praça dos Três Poderes, 02 - Centro
Telefone: (19) 3608-5102
Site: camarasjriopardo.sp.gov.br

SAERP - Superintendência Autônoma de Água e Esgoto

FEUC - Faculdade Euclides da Cunha - FEUC

FUNDARP - Fundação de Pesquisa e Difusão de Tecnologia Agrícola

FE - Fundação Educacional de São José do Rio Pardo

DEC - Departamento de Esportes e Cultura

IMP - Instituto Municipal de Previdência

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São José do Rio Pardo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saojosedoriopardo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www. saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

PODER EXECUTIVO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Licitações e Contratos

Atas de registro de preço - Trimestral

Publicação de Ata de Registro de Preço

N=Número da Ata de Registro de Preços; Ca= Contratado; PR= Pregão; O= Objeto; V=; P= Período; DA= Data de Assinatura.

Nº 73/19; CA= Elo Textil Ltda EPP. PR=41/19; O=Sistema de Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de material de cama, mesa e banho, para atender a demanda das creches municipais, conforme especificações técnicas constantes no anexo I (Termo de Referência); P= 12 (doze) meses; V= R$ 24.659,65 (vinte e quatro mil seiscentos e cinquenta e nove reais e sessenta e cinco centavos). DA=17 de julho de 2019. Nº 74/19; CA= Casa do Alumínio Ltda Me. PR=41/19; O=Sistema de Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de material de cama, mesa e banho, para atender a demanda das creches municipais, conforme especificações técnicas constantes no anexo I (Termo de Referência); P= 12 (doze) meses; V= R$ 34.835,00 (trinta e quatro mil oitocentos e trinta e cinco reais). DA=17 de julho de 2019. Nº 75/19; CA= FA Gomes Me. PR=41/19; O=Sistema de Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de material de cama, mesa e banho, para atender a demanda das creches municipais, conforme especificações técnicas constantes no anexo I (Termo de Referência); P= 12 (doze) meses; V= R$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais). DA=17 de julho de 2019.

Extrato

CONTRATOS FIRMADOS NO MÊS DE SETEMBRO/2019

N=Número do contrato; Ca= Contratado; CV= Convite; TP= Tomada de preço; CR= Concorrência; CO= Convênio; PR= Pregão; DP= Dispensa; IX=Inexigibilidade; CH = Chamamento; O= Objeto; V=Valor; P= Período; DA= Data de Assinatura.

Nº 129/19; CA= DANILO IAMARINO DA COSTA FIGO – ME; IX=06/19; O= PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ESPECIALIDADE DE NUTRIÇÃO AO CONVÊNIO MÉDICO; P=12 (doze) meses; V= A remuneração pelos serviços prestados obedecerá aos seguintes parâmetros: Assistência Médica: por meio do contido na Lei nº 1.471 e de acordo com os decretos nº 4.878 de 22 maio de 2015 e nº 5.163 de 06 de julho de 2016, Tabela da Associação Médica Brasileira – AMB – fixado em CH de R$ 0,48 para consulta médica ao SASSM. Assistência hospitalar: Tabela referenciada anexa ao Decreto 4.878/15, que será corrigida anualmente pelo INPC do IBGE; Medicamentos: tabela Brasíndice, com preço de fabrica, acrescida de até 20% (vinte por cento); Assistência Laboratorial, Diagnósticos por Imagem, Medicina Nuclear e Exames Neurológicos, exames gerais, visitas hospitalares, procedimentos médicos, Nutricionista, Fonoaudiologia e Acupuntura, tabela AMB - com CH de R$ 0,30. Materiais de consumo: tabela SIMPRO; Materiais de órtese, prótese e materiais especiais (OPME): valor da nota fiscal de compra, que deverá ser apresentada em original ou cópia junto à prestação de contas, acrescido de 10% (dez por cento). DA= 04 de setembro de 2019; Nº 130/19; IX=06/19; CA= RITA HELENA BAPTISTELLA; O= PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ESPECIALIDADE DE PSICOLOGIA AO CONVÊNIO MÉDICO. P=12 (doze) meses; V= A remuneração pelos serviços prestados obedecerá aos seguintes parâmetros: Assistência Médica: por meio do contido na Lei nº 1.471 e de acordo com os decretos nº 4.878 de 22 maio de 2015 e nº 5.163 de 06 de julho de 2016, Tabela da Associação Médica Brasileira – AMB – fixado em CH de R$ 0,48 para consulta médica ao SASSM. Assistência hospitalar: Tabela referenciada anexa ao Decreto 4.878/15, que será corrigida anualmente pelo INPC do IBGE; Medicamentos: tabela Brasíndice, com preço de fabrica, acrescida de até 20% (vinte por cento); Assistência Laboratorial, Diagnósticos por Imagem, Medicina Nuclear e Exames Neurológicos, exames gerais, visitas hospitalares, procedimentos médicos, Nutricionista, Fonoaudiologia e Acupuntura, tabela AMB - com CH de R$ 0,30. Materiais de consumo: tabela SIMPRO; Materiais de órtese, prótese e materiais especiais (OPME): valor da nota fiscal de compra, que deverá ser apresentada em original ou cópia junto à prestação de contas, acrescido

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018
www. saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

de 10% (dez por cento); DA=05 de setembro de 2019. Nº 131/19 IX=06/19; CA= MILENA APARECIDA BASILIO; O= PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ESPECIALIDADE DE PSICOLOGIA AO CONVÊNIO MÉDICO. P=12 (doze) meses; V= A remuneração pelos serviços prestados obedecerá aos seguintes parâmetros: Assistência Médica: por meio do contido na Lei nº 1.471 e de acordo com os decretos nº 4.878 de 22 maio de 2015 e nº 5.163 de 06 de julho de 2016, Tabela da Associação Médica Brasileira – AMB – fixado em CH de R$ 0,48 para consulta médica ao SASSM. Assistência hospitalar: Tabela referenciada anexa ao Decreto 4.878/15, que será corrigida anualmente pelo INPC do IBGE; Medicamentos: tabela Brasíndice, com preço de fabrica, acrescida de até 20% (vinte por cento); Assistência Laboratorial, Diagnósticos por Imagem, Medicina Nuclear e Exames Neurológicos, exames gerais, visitas hospitalares, procedimentos médicos, Nutricionista, Fonoaudiologia e Acupuntura, tabela AMB - com CH de R$ 0,30. Materiais de consumo: tabela SIMPRO; Materiais de órtese, prótese e materiais especiais (OPME): valor da nota fiscal de compra, que deverá ser apresentada em original ou cópia junto à prestação de contas, acrescido de 10% (dez por cento); DA=06 de setembro de 2019. Nº 132/19; CA= Centro Médico Souza Leal S/S Me; IX=06/19; O= PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFTALMOLOGIA AO CONVÊNIO MÉDICO. P=12 (doze) meses; V= A remuneração pelos serviços prestados obedecerá aos seguintes parâmetros: Assistência Médica: por meio do contido na Lei nº 1.471 e de acordo com os decretos nº 4.878 de 22 maio de 2015 e nº 5.163 de 06 de julho de 2016, Tabela da Associação Médica Brasileira – AMB – fixado em CH de R$ 0,48 para consulta médica ao SASSM. Assistência hospitalar: Tabela referenciada anexa ao Decreto 4.878/15, que será corrigida anualmente pelo INPC do IBGE; Medicamentos: tabela Brasíndice, com preço de fabrica, acrescida de até 20% (vinte por cento); Assistência Laboratorial, Diagnósticos por Imagem, Medicina Nuclear e Exames Neurológicos, exames gerais, visitas hospitalares, procedimentos médicos, Nutricionista, Fonoaudiologia e Acupuntura, tabela AMB - com CH de R$ 0,30. Materiais de consumo: tabela SIMPRO; Materiais de órtese, prótese e materiais especiais (OPME): valor da nota fiscal de compra, que deverá ser apresentada em original ou cópia junto à prestação de contas, acrescido de 10% (dez por cento; DA=11 de setembro de 2019. Nº 133/19; CA= A. Carvalho Serviços Médicos Eireli Me. IX=04/19; O= CREDENCIAMENTO DE PESSOA(S) FÍSICA(S) E/OU JURÍDICA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS NO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, conforme a necessidade. P=12 (doze) meses; V= V=Plantão Urgência/Emergência Clinica Medica e Pediatria: Valor por hora diurna: 2ª a 6ª feira, das 07:00 às 19:00 hs – R$ 100,00 por hora trabalhada, Valor por hora diurna: sábados, domingos e feriados, das 07:00 às 19:00 hs – R$ 120,00 por hora trabalhada, Valor por hora trabalhada noturna de 2ª a 6ª feira, das 19:00 às 07:00 hs – R$ 120,00 por hora trabalhada, Valor por hora noturna, sábados, domingos e feriados, das 19:00 às 07:00 hs – 144,00 por hora trabalhada; DA=13 de setembro de 2019. Nº 134/19; CA= CLINICA MÉDICA DALGE E DAL BELLO S/S; IX=03/19; O= Credenciamento de pessoa(s) física(s) ou jurídica(s) para prestação de serviços médicos ambulatoriais por especialidade nas Unidades de Saúde do Município, conforme termo de referência, sendo: Oncologia: atendimento de pacientes oncológicos em áreas ambulatoriais. P=12 (doze) meses; V= R$ 105,66 (cento e cinco reais e sessenta e seis centavos) por hora trabalhada na especialidade de Oncologia; DA=13 de setembro de 2019. Nº 135/19; CA= S.P. MAGALHÃES VICENTE CLÍNICA MÉDICA EIRELI EPP; IX=03/19; O= Credenciamento de pessoa(s) física(s) ou jurídica(s) para prestação de serviços médicos ambulatoriais por especialidade nas Unidades de Saúde do Município, conforme termo de referência, sendo: Clínica Geral: atendimento de pacientes de clínica geral em áreas ambulatoriais. P=12 (doze) meses; V= R$ 100,00 (cem reais) por hora trabalhada na especialidade de Clinica Geral; DA=23 de setembro de 2019. Nº 138/19; CA= Camptécnica Comércio de Relógios de Ponto Ltda EPP; PR=72/19; O= Aquisição de relógio de ponto biométrico, para atender a Secretaria Municipal de Gestão Publica, Secretaria Municipal de Planejamentos Obras e Serviços, Secretaria Municipal de Agricultura e Meio ambiente, Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito, Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão social conforme especificações técnicas constantes no anexo I. P=12

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018
www. saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

(doze) meses; V=R$ 37.232,00 (trinta e sete mil duzentos e trinta e dois reais). DA=30 de setembro de 2019. Nº 139/19 CA= ATELIE ORTOPÉDICO LTDA – EPP; O= LOCAÇÃO DE UMA CAMA HOSPITALAR FAWLER PELO PERÍODO DE 90 (NOVENTA) DIAS, para a paciente Maria Alves Vitor Martins; P=90 (noventa) dias; V=R$ 900,00 (novecentos reais). DA=23 de setembro de 2019.

TERMOS ADITIVOS FIRMADOS DURANTE O MÊS DE SETEMBRO/2019

TA Nº=Termo Aditivo Número; Ca= Contratado; CO= Convênio; CV= Convite; TP= Tomada de preço; CR= Concorrência Pública; IX= Inexigibilidade; O= Objeto; V=Valor; P= Período; DA= Data de Assinatura; CO= Convênio.

TA=02/19; PR=54/18; CA= Adenilson João Ferreira 25938384850; O= Fica prorrogado o contrato original por um período de 12 meses, a partir de 03 de setembro de 2019. Fica reduzida a carga horária de 40 horas/mensais para 24 horas/mensais, conforme justificativa do gestor do contrato. Diante da prorrogação e reduções, fica reduzido o valor mensal de R$ 3.530,00 (três mil quinhentos e trinta reais) para R$ 2.118,00 (dois mil cento e dezoito reais), perfazendo um total de R$ 25.416,00 (vinte e cinco mil quatrocentos e dezesseis reais) por 12 meses. Fica incluída a ficha orçamentária 180-020400.020404.33903900.33903999999.025000004.2036 para atender às despesas inerentes a este contrato, durante o corrente exercício. DA=02 de setembro de 2019. TA=01/19; CA= AIR LIQUIDE BRASIL LTDA; O= Fica prorrogado o contrato original por um período de 90 (noventa) dias, a partir de 18 de setembro de 2019, sendo mantido o valor inicialmente contratado de R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais), sendo o mensal de R$ 900,00 (novecentos reais). DA=17 de setembro de 2019; TA=04/19; CA= ARABELA JUNQUEIRA POSSEBON EIRELI - ME; IX=08/15; O= Fica prorrogado o contrato original por 12 (doze) meses a partir de 11 de setembro de 2019. DA=06 de setembro de 2019. TA=01/19; PR=39/19; CA= Artefatos e Construções Ltda EPP; O= Ficam incluídas as fichas orçamentárias da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente: 470-020801.339030.20.601.0061.2095.011100000 e 480-020802.339030.04.122.0062.2096.011100000, para atender às despesas inerentes a esta ata de registro, durante o corrente exercício; DA=18 de setembro de 2019. TA=01/19; CA= Carlos Antônio de Melo; DP=19/18; O=Fica o contrato original prorrogado por 12 (doze) meses, sendo a partir de 03 de setembro de 2019, sendo o valor mensal reajustado de R$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais) para R$ 3.000,00 (três mil reais), perfazendo o total de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais). DA=02 de setembro de 2019. TA=05/19; CA= Hermenegildo Bertocco; DP=06/16; O= Fica prorrogado o contrato original pelo período de 12 (doze) meses, sendo seu inicio em 01 de outubro de 2019 até 30 de setembro de 2020. Fica reajustado o valor mensal de R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) para R$ 1.300,00 (mil e trezentos reais). Diante da prorrogação, fica acrescido o valor total de R$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais) ao contrato original. DA=30 de setembro de 2019. TA=01/19; CA= Cemedi Centro Médico de Diagnóstico por Imagem Eireli; IX=02/19; O= Fica o contrato original prorrogado por 30 (trinta) dias, sendo a partir de 15 de setembro de 2019, e fica acrescido o valor total estimado de R$ 37.325,37 (trinta e sete mil trezentos e vinte e cinco reais e trinta e sete centavos). DA=13 de setembro de 2019; TA=02/19; CA= Cemedi Centro Médico de Diagnóstico por Imagem Eireli; PR=52/17; O= Fica o contrato original prorrogado por 12 (doze) meses, sendo a partir de 12 de setembro de 2019, e fica acrescido o valor total estimado de R$ 225.970,00 (duzentos e vinte e cinco mil novecentos e setenta reais). DA=11 de setembro de 2019. TA=03/19; PR=54/16; CA= Conexão Telecomunicações e Internet Ltda Me; O= Fica prorrogado o contrato original por 90 (noventa) dias, sendo a partir de 21 de setembro de 2019, podendo ser RESCINDIDO a qualquer momento, nos termos da lei 8.666/93 e suas alterações. Diante da prorrogação fica acrescido ao contrato original o valor total de R$ 3.675,00 (três mil seiscentos e setenta e cinco reais). DA=20 de setembro de 2019. TA=05/19; CA= Eber Bittencourt; DP=07/16; O= Fica o contrato original prorrogado por 12 (doze) meses, sendo a partir de 16 de setembro de 2019, e fica o valor mensal reajustado, passando de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), para R$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais), perfazendo o total de R$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais). DA=13 de setembro de 2019; TA=05/19; CA= Tânia Maria Bello

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018
www. saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Petrocelli; DP=09/16; O= Fica prorrogado o contrato original pelo período de 12 (doze) meses, sendo seu inicio em 01 de outubro de 2019 até 30 de setembro de 2020. Diante da prorrogação fica acrescido o valor de R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), sendo o valor mensal de R$ 800,00 (oitocentos reais). DA=30 de setembro de 2019. TA=01/19; CA= Indmed Hospitalar Eireli EPP; PR=46/19; O= Fica incluído o item 43, cota de 25% na ata de registro de preços nº 92/19, no valor unitário de R$ 5,25 (cinco reais e vinte e cinco centavos), no total de R$ 1.312,50 (um mil trezentos e doze reais e cinquenta centavos). DA=02 de setembro de 2019. TA=01/19; CA= LAÍS CRISTINA GERVÁSIO JOÃO FIGO - ME; O=Fica prorrogada a vigência contratual por 30 (trinta) dias, sendo a partir de 26 de setembro de 2019. DA=24 de setembro de 2019. TA=02/19; IX=24/17; CA= Leticia Semensato Santos; O= Fica prorrogado o contrato original por um período de 12 (doze) meses, a partir de 20 de setembro de 2019. DA=17 de setembro de 2019; TA=01/19; PR=53/18; CA= Lumiar Health Builders Equipamentos Hospitalares Ltda; O= Fica prorrogado o contrato original por um período de 12 (doze) meses, a partir de 03 de setembro de 2019. Diante a prorrogação, fica acrescido o valor total de R$ 17.952,00 (dezessete mil novecentos e cinquenta e dois reais) ao contrato original. DA=02 de setembro de 2019; TA=06/19; DP=10/16; CA= Maria Cristina Calsoni Bozzini; O= Fica prorrogado o contrato original até 31 de dezembro de 2019, sendo seu inicio em 01 de outubro de 2019, podendo ser rescindido por ambas as partes com prévio aviso. Fica reajustado o valor mensal de R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) para R$ 2.000,00 (dois mil reais), conforme autorização. Diante da prorrogação, fica acrescido o valor total de R$ 6.000,00 (seis mil reais) ao contrato original. DA=30 de setembro de 2019. TA=04/19; CA= Paulo Roberto Baio Gardin 22564566847; O=Fica retomado o contrato administrativo em epígrafe devendo a contratada iniciar os serviços a contar da data do firmamento deste termo, restabelecendo apenas, o prazo restante para sua vigência 109 (cento e nove) dias corridos para fim da vigência. DA=12 de setembro de 2019; TA=04/19; CA=Pavidez Engenharia Ltda; PR=46/18; O= Fica prorrogado o prazo de execução do contrato original por 90 (noventa) dias, sendo a partir de 06 de setembro de 2019. DA=02 de setembro de 2019; TA=03/19; CA= PSICONUTRE ESPAÇO CLINICO E ASSESSORIA ORGANIZACIONAL S/S; IX=24/17; O= Fica excluído do contrato original o profissional Danilo Iamarino da Costa Figo, portador do RG 43.979.082-7, CPF/MF sob nº 365.537.108-05, inscrito no CRN sob nº 40.604, para prestação de serviços na especialidade de nutrição. DA=03 de setembro de 2019. TA=04/19; CA= PSICONUTRE ESPAÇO CLINICO E ASSESSORIA ORGANIZACIONAL S/S; IX=24/17; O= Fica prorrogado o contrato original por um período de 12 (doze) meses, sendo a partir de 10 de setembro de 2019. DA=06 de setembro de 2019; TA=02/19; PR=52/17; CA= MDM — Medicina Diagnóstica Maringolo Ltda Me; O= Fica o contrato original prorrogado por 12 (doze) meses, sendo a partir de 12 de setembro de 2019, e fica acrescido o valor total estimado de R$ 274.661,50 (duzentos e setenta e quatro mil seiscentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos). DA = 11 de setembro de 2019. TA=05/19; IX=06/16; CA= Clínica Michelutti & Zanatta Ltda; O= Fica o contrato original prorrogado por 12 (doze) meses, sendo a partir de 26 de setembro de 2019; DA=24 de setembro de 2019. TA=01/19; PR=25/18; CA= Silcon Ambiental Ltda; O= Fica o contrato original prorrogado por 01 (um) mês, com fundamento no artigo 57 inciso II da lei 8666/93 e suas alterações, a partir do dia 24 de setembro de 2019. Fica reajustado o valor unitário de R$ 2,45 (dois reais e quarenta e cinco centavos) por kg para o valor unitário de R$ 2,53 (dois reais e cinquenta e três centavos), conforme índice INPC. Diante da prorrogação, fica acrescido o valor de R$ 16.445,00 (dezesseis mil quatrocentos e quarenta e cinco reais), sendo a quantidade estimada de 6.500 (seis mil e quinhentos) quilos. DA=23 de setembro de 2019; TA=01/19; PR=01/19; CA= Soma/SP Produtos Hospitalares Ltda; O= Fica readequado o valor proposto do item 139, passando de R$ 0,69 para R$ 0,738, à partir desta data. DA=12 de setembro de 2019; TA=02/19; IX=24/17; CA= Adriana Neves Roque; O= Fica o contrato original prorrogado por 12 (doze) meses a partir de 13 de setembro de 2019. DA=10 de setembro de 2019; TA=01/19; TP=03/19; CA= Lagotela Eireli EPP. O= Fica prorrogado o prazo de execução do contrato 68/2019, por um período de 30 (trinta) dias, sendo a partir de 09 de setembro de 2019. DA=06 de setembro de 2019;

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018
www. saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

TA=06/19; IX=01/19; CA= VIAÇÃO LIMA LIMA LTDA; O= Fica prorrogado o contrato original por um período de 01 de outubro de 2019 à 31 de outubro de 2019. Diante da prorrogação, fica acrescido ao contrato original o valor de R$ 153.510,00 (cento e cinquenta e três mil quinhentos e dez reais), sendo estimados 3.400 passes diários, por 21 dias letivos. DA=30 de setembro de 2019; TA=12/19; CR=03/14; CA= Dulce Orfei Martimbianco; O= Fica o contrato original prorrogado até 31 de dezembro de 2019, sendo a partir de 19 de setembro de 2019, com fundamento no artigo 57 § IV da lei 8666/93. Diante da prorrogação fica acrescido ao contrato original o valor de R$ 28.129,80 (vinte e oito mil cento e vinte e nove reais e oitenta centavos). DA=18 de setembro de 2019. TA=12/19; CR=03/14; CA= Adriana Cristina de Arruda; O= Fica o contrato original prorrogado até 31 de dezembro de 2019, sendo a partir de 19 de setembro de 2019, com fundamento no artigo 57 § IV da lei 8666/93. Diante da prorrogação fica acrescido ao contrato original o valor de R$ 23.739,60 (vinte e três mil setecentos e trinta e nove reais e sessenta centavos). DA=18 de setembro de 2019. TA=14/19; CR=03/14; CA= Rute Orfei Pestana; O= Fica o contrato original prorrogado até 31 de dezembro de 2019, sendo a partir de 19 de setembro de 2019, com fundamento no artigo 57 § IV da lei 8666/93. Diante da prorrogação fica acrescido ao contrato original o valor de R$ 24.030,00 (vinte e quatro mil e trinta reais). DA=18 de setembro de 2019. TA=11/19; CR=03/14; CA= Luis Antônio Rodrigues; O= Fica o contrato original prorrogado até 31 de dezembro de 2019, sendo a partir de 19 de setembro de 2019, com fundamento no artigo 57 § IV da lei 8666/93. Diante da prorrogação fica acrescido ao contrato original o valor de R$ 15.651,00 (quinze mil seiscentos e cinquenta e um reais). DA=18 de setembro de 2019. TA=15/19; CR=03/14; CA= Antônio Donizetti Vieira; O= Fica o contrato original prorrogado até 31 de dezembro de 2019, sendo a partir de 19 de setembro de 2019, com fundamento no artigo 57 § IV da lei 8666/93. Diante da prorrogação, fica acrescido ao contrato original o valor de R$ 30.456,00 (trinta mil quatrocentos e cinquenta e seis reais). DA=18 de setembro de 2019. TA=14/19; CR=03/14; CA= Luciane Colpani Felice; O= Fica o contrato original prorrogado até 31 de dezembro de 2019, sendo a partir de 19 de setembro de 2019, com fundamento no artigo 57 § IV da lei 8666/93. Diante da prorrogação, fica acrescido ao contrato original o valor de R$ 31.625,70 (trinta e um mil seiscentos e vinte e cinco reais e setenta centavos). DA=18 de setembro de 2019. TA=13/19; CR=05/14; CA= Celso Aparecido Tatasciori; O= Fica o contrato original prorrogado até 31 de dezembro de 2019, sendo a partir de 19 de setembro de 2019, com fundamento no artigo 57 § IV da lei 8666/93. Diante da prorrogação, fica acrescido ao contrato original o valor de R$ 12.776,40 (doze mil setecentos e setenta e seis reais e quarenta centavos). DA=18 de setembro de 2019; TA=12/19; CR=03/14; CA= Luis Henrique Mantovani; O= Fica o contrato original prorrogado até 31 de dezembro de 2019, sendo a partir de 19 de setembro de 2019, com fundamento no artigo 57 § IV da lei 8666/93. Diante da prorrogação, fica acrescido ao contrato original o valor de R$ 26.379,60 (vinte e seis mil trezentos e setenta e nove reais e sessenta centavos). DA=18 de setembro de 2019; TA=11/19; CR=03/14; CA= Geraldo Marcos da Silva; O= Fica o contrato original prorrogado até 31 de dezembro de 2019, sendo a partir de 19 de setembro de 2019, com fundamento no artigo 57 § IV da lei 8666/93. Diante da prorrogação, fica acrescido ao contrato original o valor de R$ 27.090,60 (vinte e sete mil noventa reais e sessenta centavos). DA=18 de setembro de 2019; TA=12/19; CR=03/14; CA= Silvia Elena Pereira de Lima; O= Fica o contrato original prorrogado até 31 de dezembro de 2019, sendo a partir de 19 de setembro de 2019, com fundamento no artigo 57 § IV da lei 8666/93. Diante da prorrogação, fica acrescido ao contrato original o valor de R$ 26.988,00 (vinte e seis mil novecentos e oitenta e oito reais). DA=18 de setembro de 2019; TA=10/19; CR=03/14; CA= Jaime de Arruda; O= Fica o contrato original prorrogado até 31 de dezembro de 2019, sendo a partir de 19 de setembro de 2019, com fundamento no artigo 57 § IV da lei 8666/93. Diante da prorrogação, fica acrescido ao contrato original o valor de R$ 22.923,00 (vinte e dois mil novecentos e vinte e três reais). DA=18 de setembro de 2019; TA=11/19; CR=03/14; CA= Antônio Furlan Braga; O= Fica o contrato original prorrogado até 31 de dezembro de 2019, sendo a partir de 19 de setembro de 2019, com fundamento no artigo 57 § IV da lei 8666/93. Diante da prorrogação, fica acrescido ao contrato original o valor de R$ 22.438,80 (vinte e dois mil quatrocentos e trinta e oito reais e oitenta centavos). DA=18 de setembro

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018
www. saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

de 2019; TA=11/19; CR=03/14; CA= Márcio do Prado; O= Fica o contrato original prorrogado até 31 de dezembro de 2019, sendo a partir de 19 de setembro de 2019, com fundamento no artigo 57 § IV da lei 8666/93. Diante da prorrogação, fica acrescido ao contrato original o valor de R$ 24.729,60 (vinte e quatro mil setecentos e vinte e nove reais e sessenta centavos). DA=18 de setembro de 2019; TA=11/19; CR=03/14; CA= Orlando Guido; O= Fica o contrato original prorrogado até 31 de dezembro de 2019, sendo a partir de 19 de setembro de 2019, com fundamento no artigo 57 § IV da lei 8666/93. Diante da prorrogação, fica acrescido ao contrato original o valor de R$ 16.119,60 (dezesseis mil cento e dezenove reais e sessenta centavos). DA=18 de setembro de 2019; TA=11/19; CR=03/14; CA= Márcio do Prado; O= Fica o contrato original prorrogado até 31 de dezembro de 2019, sendo a partir de 19 de setembro de 2019, com fundamento no artigo 57 § IV da lei 8666/93. Diante da prorrogação, fica acrescido ao contrato original o valor de R$ 24.729,60 (vinte e quatro mil setecentos e vinte e nove reais e sessenta centavos). DA=18 de setembro de 2019; TA=11/19; CR=03/14; CA= João Baptista Ribeiro; O= Fica o contrato original prorrogado até 31 de dezembro de 2019, sendo a partir de 19 de setembro de 2019, com fundamento no artigo 57 § IV da lei 8666/93. Diante da prorrogação, fica acrescido ao contrato original o valor de R$ 24.109,80 (vinte e quatro mil cento e nove reais e oitenta centavos). DA=18 de setembro de 2019; TA=11/19; CR=03/14; CA= Mário Célio da Cruz; O= Fica o contrato original prorrogado até 31 de dezembro de 2019, sendo a partir de 19 de setembro de 2019, com fundamento no artigo 57 § IV da lei 8666/93. Diante da prorrogação, fica acrescido ao contrato original o valor de R$ 29.808,00 (vinte e nove mil oitocentos e oito reais). DA=18 de setembro de 2019; TA=09/19; CR=03/14; CA= Flávio Donizeti da Silva Damasceno; O= Fica o contrato original prorrogado até 31 de dezembro de 2019, sendo a partir de 19 de setembro de 2019, com fundamento no artigo 57 § IV da lei 8666/93. Diante da prorrogação, fica acrescido ao contrato original o valor de R$ 24.343,20 (vinte e quatro mil trezentos e quarenta e três reais e vinte centavos). DA=18 de setembro de 2019; TA=18/19; CR=03/14; CA= JÚLIO CESAR SILVA BIAJOTI & CIA LTDA EPP; O= Fica o contrato original prorrogado até 31 de dezembro de 2019, sendo a partir de 19 de setembro de 2019, com fundamento no artigo 57 § IV da lei 8666/93. Diante da prorrogação, fica acrescido ao contrato original o valor de R$ 176.204,16 (cento e setenta e seis mil duzentos e quatro reais e dezesseis centavos). DA=18 de setembro de 2019; TA=20/19; PR=11/15; CA= Setem Serviço de Transportes de Encomendas Ltda EPP; O= Fica acrescido ao contrato original, na linha 03 retroativo a 02 de Setembro de 2019, 36 km/dia, passando a km/dia de 153,2 para 189,2. Diante do acréscimo, fica acrescido o valor de R$ 3.969,00 (três mil novecentos e sessenta e nove reais) ao contrato original; DA=17 de setembro de 2019. TA=21/19; PR=11/15; CA= Setem Serviço de Transportes de Encomendas Ltda EPP; O= Fica prorrogado o contrato original por um periodo de 01 de outubro de 2019 até 31 de dezembro de 2019, sendo estimados 51 dias letivos. Fica acrescido ao contrato original o valor total de R$ 421.511,22 (quinhentos e vinte e um mil quinhentos e onze reais e vinte e dois centavos). DA=30 de setembro de 2019. TA=22/19; CA= Setem Serviço de Transportes de Encomendas Ltda EPP; PR=11/15; O= Fica recomposto o valor do km/rodado, na linha 01 , passando de R$ 7,81 para R$ 9,92, na linha 02 passando de R$ 5,13 para R$ 9,43, na linha 09 passando de R$ 7,59 para R$ 12,97, na linha 11 passando de R$ 7,00 para R$ 12,18, na linha 12 passando de R$ 6,42 para R$ 10,14. DA=30 de setembro de 2019. TA=11/19; CR=03/14; CA=Dulce Orfei Martimbianco; O=Fica acrescido ao contrato original, na linha 29, retroativo a 26 de julho de 2019, 10 km/dia, passando a km/dia de 163 para 173. Diante do acréscimo, fica acrescido ao contrato o original, o valor de R$ 1.002,70 (um mil dois reais e setenta centavos). DA=17 de setembro de 2019; TA=11/19; CR=03/14; CA=Adriana Cristina de Arruda; O=Fica acrescido ao contrato original, na linha 26 retroativo a 19 de agosto de 2019, 13 km/dia, passando a km/dia de 133 para 146. Diante do acréscimo, fica acrescido ao contrato o original, o valor de R$ 810,29 (oitocentos e dez reais e vinte e nove centavos). DA=17 de setembro de 2019.TA=13/19; CA=Rute Orfei Pestana; CR=03/14; O=Fica reduzido ao contrato original, na linha 32 retroativo a 27 de junho de 2019, 22 km/dia, passando a km/dia de 172 para 150. Diante da redução, fica reduzido ao contrato o original, o valor de R$ 2.467,08 (dois mil

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www. saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

quatrocentos e sessenta e sete reais e oito centavos). DA=17 de setembro de 2019. TA=10/19; CA=Luis Antônio Rodrigues; CR=03/14; O=Fica reduzido ao contrato original, na linha 31 retroativo a 27 de maio de 2019, 10 km/dia, passando a km/dia de 121 para 111. Diante da redução, fica reduzido ao contrato o original, o valor de R$ 1.683,20 (um mil seiscentos e oitenta e três reais e vinte centavos). DA=17 de setembro de 2019. TA=14/19; CA=Antônio Donizetti Vieira; CR=03/14; O=Fica reduzido ao contrato original, na linha 20 retroativo a 27 de julho de 2019, 07 km/dia, passando a km/dia de 195 para 188. Diante da redução, fica reduzido ao contrato o original, o valor de R$ 680,40 (seiscentos e oitenta reais e quarenta centavos). DA=17 de setembro d e2019. TA=13/19; CR=03/14; CA=Luciane Colpani Felice; O=Fica acrescido ao contrato original, na linha 19 retroativo a 19 de agosto de 2019, 6,5 km/dia, passando a km/dia de 188 para 194,5. Diante do acréscimo, fica acrescido ao contrato o original, o valor de R$ 405,14 (quatrocentos e cinco reais e catorze centavos). DA=17 de setembro de 2019. TA=12/19; CR=05/14; CA=Celso Aparecido Tatasciori; O=Fica reduzido ao contrato original, na linha 10 retroativo a 26 de julho de 2019, 09 km/dia, passando a km/dia de 135 para 126. Diante da redução, fica reduzido ao contrato o original, o valor de R$ 562,77 (quinhentos e sessenta e dois reais e setenta e sete centavos). DA=17 de setembro de 2019. TA=11/19; CR=03/14; CA=Luis Henrique Mantovani; O=Fica reduzido ao contrato original retroativo a 27 de junho de 2019, na linha 08, 21 km/dia, passando a km/dia de 199 para 178. Diante da redução, fica reduzido ao contrato o original, o valor de R$ 2.178,54 (dois mil cento e setenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos). DA=17 de setembro de 2019. TA=10/19; CR=03/14; CA=Geraldo Marcos da Silva; O=Fica reduzido ao contrato original retroativo a 27 de junho de 2019, na linha 36, 27 km/dia, passando a km/dia de 190 para 163. Diante da redução, fica reduzido ao contrato o original, o valor de R$ 3.141,18 (três mil cento e quarenta e um reais e dezoito centavos). DA=17 de setembro de 2019. TA=04/19; CA= Santa Casa de Misericórdia Hospital São Vicente; IX=08/15; O= Fica o contrato original prorrogado por 12 (doze) meses a partir de 01 de outubro de 2019 e fica reajustado o contrato conforme tabela anexa. DA=25 de setembro de 2019. TA=01/19; IX=40/17; CA= PRISI – SERVIÇOS MÉDICOS LTDA; O= Fica o contrato original prorrogado por 12 (doze) meses a partir de 05 de Setembro de 2019. DA=03 de setembro de 2019. TA=01/19; TP=14/18; CA=VP Engenharia e Construções Ltda Me; O=Fica prorrogado o prazo de execução do contrato 202/2018, por um período de 90 (noventa) dias, sendo a partir de 01 de outubro de 2019. DA=30 de setembro de 2019.

Distrato

N = Número do Contrato; Ca= Contratado; CO= Convênio; CV= Convite; TP= Tomada de preço; CR= Concorrência Pública; IX= Inexigibilidade; O= Objeto; DA= Data de Assinatura;

Nº 127/2017; CA= PSICONUTRE ESPAÇO CLINICO E ASSESSORIA ORGANIZACIONAL S/S; IX=24/17; O= Por mútuo consenso, amigavelmente, com base no artigo 79, II da Lei 8.666/93 os CONTRATANTES resolvem rescindir o referido contrato, a partir do dia 17 de Setembro de 2019, sem qualquer ônus para as partes, renunciando o CONTRATADO ao direito de pleitear qualquer valor por fornecimentos eventualmente realizados. DA=17 de setembro de 2019. Nº 136/2018; CA=Rodolpho de Andrade Carvalho; IX=40/17; O=Por mútuo consenso, amigavelmente, com base no artigo 79, II da Lei 8.666/93 os CONTRATANTES resolvem rescindir o referido contrato, a partir do dia 13 de Setembro de 2019, sem qualquer ônus para as partes, renunciando o CONTRATADO ao direito de pleitear qualquer valor por fornecimentos eventualmente realizados. DA=13 de setembro de 2019.

